

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0112-011FME-PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0112-011-FME-PMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.006-SEMEDDL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MISSÃO EVANGÉLICA BATISTA DO VALE DO XINGU, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 28.553.049.0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, S/n, Bairro Esplanada – no município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372855, doravante denominada **LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação a Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, E DO OUTRO LADO a empresa **MISSÃO EVANGÉLICA BATISTA DO VALE DO XINGU**, CNPJ:**

04.864.682/0001-31, sediada na Rua. Governador Magalhães Barata, nº 1808, Bairro Centro, Altamira-PA, representada pelo Sr. (a) Daniel Pedrosa de Farias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1756415 PC/PA 2ª via, CPF nº 082.078.362-53, residente e domiciliado na Travessa Dez de Novembro, s/nº, CEP: 68371-425, Bairro Centro, AltamiraPA, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0112-011-FME-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica 15

00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação. 15

73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos 33

90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/01/2023 até o dia 13/02/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0112-011-FME-PMA firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 04 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MISSAO EVANGELICA BATISTA DO VALE DO
XINGU:04864682000131

Assinado de forma digital por MISSAO EVANGELICA
BATISTA DO VALE DO XINGU:04864682000131

MISSÃO EVANGÉLICA BATISTA VALE DO XINGU

CNPJ: 04.864.682/0001-31

DANIEL PEDROSA DE FARIAS

CPF: 082.078.362-53

CONTRATADA